



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

Processo nº 03015/2021

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 31/2021 DE PATROCÍNIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PERNAMBUCO - CREA-PE, CONFORME PROCESSO Nº 03015/2021

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, e, de outro lado, a **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.795.881/0001-59, estabelecido na Avenida Avenida Agamenon Magalhães, nº 2978 - Espinheiro - Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Antonio de Lucena**, Presidente, CPF nº 765.159.584-04, RG nº 3772503 SSP/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Termo de Posse, tem entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 31/2021, de acordo com o Plano de Trabalho de Patrocínio de Evento (SEI nº 0469579) apresentado pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 03015/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2021, tendo em vista a impossibilidade de realização do projeto "**Sextou com Art no Crea**", conforme justificativas apresentadas no Ofício nº 339/2021 - PRES (SEI nº 0512032).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 31/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Contrato nº 31/2021, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambas.

3.2. Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de parceria anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

3.3. Declaram as partes que nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 29/10/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Antônio de Lucena, Presidente do Crea-PE**, em 17/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514018** e o código CRC **E6DA442C**.